



292740 - SALVADOR	CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO	238523	0	14/3/2008	FES	7.293.758,11
292740 - SALVADOR	INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA	379	0	14/3/2008	FES	7.541.902,31
292740 - SALVADOR	CENTRO DE SAÚDE S.SIGFRIED S SCHINDLER	536	0	14/3/2008	FES	547.264,91
292740 - SALVADOR	HOSPITAL GERAL JOAO BATISTA CARIBE	408	0	14/3/2008	FES	6.380.526,53
292740 - SALVADOR	HOSPITAL GERAL MANOEL VICTORINO	249384	0	14/3/2008	FES	6.635.327,00
292740 - SALVADOR	HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS	385	0	14/3/2008	FES	47.392.007,61
292740 - SALVADOR	HOSPITAL COUTO MAIA	542	0	14/3/2008	FES	2.045.959,59
293330 - VITORIA DA CONQUISTA	HOSPITAL GERAL DE VITORIA DA CONQUISTA	240207	0	00-01-2008	FES	4.838.539,74
293330 - VITORIA DA CONQUISTA	HOSPITAL AFRANIO PEIXOTO	240722	0	00-01-2008	FES	525.589,20
TOTAL						298.743.673,88

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SAS/MS nº 779, de 31 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 1, de 2 de janeiro de 2009, Seção 1, página 38,

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - O faturamento dos procedimentos referentes à mamografia bilateral (código 02.04.03.003-0), exame citopatológico de mama (código 02.03.01.004-3), Exame anátomopatológico de mama - biópsia (código 02.03.02.006-5) e exame anátomopatológico de mama - peça cirúrgica (código 02.03.02.007-3) ficará vinculado à prestação de informações de cadastro e de laudo, conforme definidas no anexo desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 4º - O faturamento dos procedimentos referentes aos procedimentos Mamografia bilateral (código 02.04.03.003-0), Exame citopatológico de mama (código 02.03.01.004-3), Exame anátomopatológico de mama - biópsia (código 02.03.02.006-5) e Exame anátomopatológico de mama - peça cirúrgica (código 02.03.02.007-3) ficará vinculado à prestação de informações de cadastro e de laudo, descritas no manual gerencial do sistema, disponível em <http://sis-cam.datasus.gov.br/>.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir da competência junho de 2009.

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 77, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.003458/2009-96, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ALMEIDA E TORRES ANALISES AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 08.965.074/0002-55, situada no Município de Catanduva - SP, na Av. Engenheiro Jose Nelson Machado, 784 - Parque Iracema, CEP 15.800-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 78, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.004492/2009-88, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MPS VISTORIAS E ANALISE VEICULAR LTDA ME, CNPJ - 09.598.943/0001-32, situada no Município de Cotia - SP, na Av. Ralf Bolli, 371 - Granja Carolina, CEP 06.700-175, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de

Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.006498/2009-90, resolve:

Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SILVA & UNGARI VISTORIAS LTDA-ME, CNPJ - 10.598.410/0001-30, situada no Município de Ourinhos- SP, na Av. Domingos Camerlingo Calo, 1955 - Vila Odilon, CEP 19.901-711, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.007858/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a Firma Individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ - 02.219.631/0002-02, situada no Município de Bragança Paulista - SP, na Rua Felipe Siqueira, 287 - Santa Luzia, CEP 12.919-494, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 81, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.007859/2009-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a Firma Individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ - 02.219.631/0001-21, situada no Município de Jacaré - SP, na Av. Senador Joaquim Miguel Martins de Siqueira, 210 - Jardim Pereira do Amparo, CEP 12.327-695, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Jacaré, Santa Branca, Igarata e Guararema, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**PORTARIA Nº 82, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.005094/2009-89, resolve:

Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ANTONIO CAMPOS NETO - ME, CNPJ - 43.537.380/0001-00, situada no Município de Presidente Prudente - SP, na Av. Coronel José Soares Marcondes, 3267 - Jardim Bongiovani, CEP 19.050-230, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 168, DE 15 DE ABRIL DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo Nº 53000.006486/2008-11, resolve:

Art. 1º Consignar à TV GAZETA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, o canal 38 (trinta e oito), correspondente à faixa de frequência 614 a 620 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 902, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009**

Processos n. 53500.003738/2003 e 53500.016652/2008. Anui com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (atual denominação social da TV BRAZ LTDA.), CNPJ/MF Nº 02.290.166/0001-15, por meio do Ato Nº 14.298, de 8 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 12 subsequente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, para a RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 01.766.744/0001-84, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 30 de novembro de 2001.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**ATO Nº 903, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009**

Processos n. 53500.003738/2003 e 53500.016652/2008. Anui com a transferência, pelo restante do prazo, da concessão outorgada à MINAS CABO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (atual denominação social da TV BRAZ LTDA.), CNPJ/MF Nº 02.290.166/0001-15, por meio do Ato Nº 14.299, de 8 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 12 subsequente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Passos, no Estado de Minas Gerais, para a RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 01.766.744/0001-84, transferindo em decorrência o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 30 de novembro de 2001.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E  
FISCALIZAÇÃO****ATO Nº 2.101, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

Autorizar CLAYTON PERES REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 33.129.115/0001-30 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Eusébio/CE, no período de 24/04/2009 a 26/04/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente

**ATO Nº 2.102, DE 22 DE ABRIL DE 2009**

Autorizar DJALMA FOGAÇA PROMOÇÕES E COMPE-TIÇÕES S/C LTDA, CNPJ Nº 60.120.938/0001-77 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Eusébio/CE, no período de 24/04/2009 a 26/04/2009.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS  
Superintendente